

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 CMS

NOVA FLORESTA - PB , 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Presidência do Conselho de Saúde de Nova Floresta - PB no uso de suas atribuições legais e ,

Considerando a Portaria nº 2135, de 25 de setembro de 2013 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando o decreto de nº 99.438, de 07 de agosto de 1990 que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Nacional de Saúde, e dá outras providências e ,

Considerando o Decreto de criação do Conselho Estadual de Saúde nº 2.228 de 19 de novembro de 1987 , sancionado pelo decreto Lei nº 6.712/12/1998 , e reformulado pela Lei nº 8.142 , de 28 de dezembro de 1990, e no uso de suas competências, e

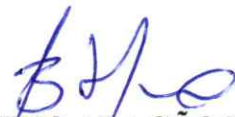
Considerando o Plano Municipal de Saúde de Nova Floresta com vigência para 2022-2025 e aprovado em reunião Ordinária 140º , e

Considerando a Lei Municipal de nº 1.00/2020, de 01 de Abril de 2020 que dispõe sobre reformulação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) , define os objetivos da conferência municipal de saúde e delibera outras providências .

Considerando o Regimento Interno deste conselho Municipal de Saúde aprovado em 1º reunião ordinária de 2020 , e

Considerando a última reunião ordinária de conselho Municipal de Saúde, realizada no 24/09/2024

Art. 1º - Aprovar o 3º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - referente ao ano de 2023.



BRUNO ARAGÃO MINA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE